

Registrada e publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura em data Supra.

~~Assa~~  
M<sup>te</sup> MADALENA AVELA SOUZA  
SECRETÁRIA-TE SOUREIRA

Lei nº 623 de 16 de junho de 1984.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo municipal para extinção de Débitos Relativos a Tributos Municipais Inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 1979. Inclusive."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que confere por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Areias, autorizado a promover a extinção dos débitos relativos a tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa até o exercício de 1979, inclusive, conforme transcrições constantes do livro nº 01, folha 1 (hum) a 86 (oitenta e seis):

Artigo 2º - A extinção autorizada no artigo 1º da presente lei compreende impostos, taxas e outros percentuais constantes do livro competente, sem discriminação de qualquer dos contribuintes inscritos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de junho de 1984.

copiada com o original  
31/05/99

Nelson Luiz da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

M. Schirmer  
PREFEITO MUNICIPAL 162

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

Maria Madalena de Azeiteiro  
Marta Madalena de Azeiteiro

Lei nº 624 de 25 de junho de 1984.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas com a aquisição de uma pá-carregadeira e Retroescavadeira Case Modelo 580-H."

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 51.350.000,00 (cinquenta e um milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a aquisição de uma pá-carregadeira e retroescavadeira case modelo 580-H, na seguinte classificação orçamentária:

2	Executivo
2.7	Serviços municipais
4.1.2.0	Equipamentos e material permanente
105 83231.06	Aquisição de uma pá-carregadeira e retroescavadeira Case Modelo 580-H ..... Cr\$ 51.350.000,00

Artigo 2º - O valor a que se refere o artigo anterior da presente lei será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº